



PORTARIA n.º 003/2020, de 15 de setembro de 2020.

ATENDE SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (ASSESSOR JURÍDICO) E DETERMINA A SUSPENSÃO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA CORREIÇÃO E PROVIDÊNCIAS

VALCIRIO FERNANDO HARGER, Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina – MTG/SC, no uso de suas atribuições Estatutárias, seguindo orientações do Diretor do Departamento Jurídico, pela seguinte Portaria;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Departamento Jurídico (Assessor Jurídico) Ricardo de Alcantara Rodrigues, nos termos do Art. 68 do Estatuto Social, assessorar o MTG/SC;

CONSIDERANDO que compete a este Coordenar todo e qualquer procedimento de ordem jurídica do MTG/SC;

CONSIDERANDO que cumpre a este zelar pela legalidade de todos os procedimentos que envolvam o MTG/SC;

CONSIDERANDO a competência deste para analisar documentações, contratos, entre outros, antes de qualquer consolidação para evitar possíveis falhas e riscos;

CONSIDERANDO que compete também o zelo pelo cumprimento das leis vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Objetivando a realização de correição, avocar todos os processos administrativos, em trâmite perante o MTG/SC, suspendendo os prazos dos mesmos por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado dentro da necessidade do Departamento Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages (SC), 15 de setembro de 2020

VALCIRIO FERNANDO HARGER
PRESIDENTE DO MTG/SC

